



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001945/2021

Processo nº 004450/2020

Pregão Presencial nº 002/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA KRAUSE & BREGER LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÁS "GLP BUTANO"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KRAUSE & BREGER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.025.056/0001-80, com sede na Rua Antônio Bento, N° 245, Bairro Leopoldina, Vila Pavão-ES, por seu Representante Legal, Sr.ª Luzimar Wutke Krause Breger, portador do RG nº 1.355.659 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 069.785.977-08, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 020/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 020/2021, instruído no Processo nº 001945/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** de preço do gás de cozinha "GLP BUTANO", botijão de 13 kg, para **R\$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos)**, da Cláusula terceira do **Contrato nº 020/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de março de 2021, celebrado entre as partes em 01 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 1.955,80 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**;

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)**.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
000033	12110000000/12130000000/12142100000/15300000000/15400000000/17100000000
000038	12110000000/12130000000/12142100000/15300000000/15400000000/17100000000
PAB	
FICHA	FONTE DE RECURSO
000061	12130000000/12130000001/12142100000/12140000002/12140000003/121421000000 /12900000000/12900000001/17100000000
000064	12130000000/12130000001/12142100000/12140000002/12140000003/121421000000 /12900000000/12900000001/17100000000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000127	12110000000/12130000000/12140000000/12140000002/12140000003/12142100000/ 17100000000
0000129	12110000000/12130000000/12140000000/12140000002/12140000003/12142100000/ 17100000000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001945/2021, e encontra amparo legal nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 25 de junho de 2021.


Elaine Maria Trancoso
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Luzimar Wutke Krause Breger
Sócio Administrador
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Testemunhas:

1 - _____

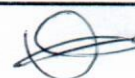
Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:



Vila Pavão

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019 E 020/2021

Publicação Nº 364226

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019 / 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: KRAUSE & BREGER LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preço do gás de cozinha "GLP BUTANO", botijão de 13 kg, para R\$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos), da Clausula terceira do Contrato nº 019/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de março de 2021, celebrado entre as partes em 01 de março de 2021.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ □31.559,50.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.745,00.

DA DESPESA: Ficha 40, 44, 61, 64, 111, 113, 522, 524, 562, 564, 354, 357, 458, 460, 408, 410, 450, 452, 467, 469, 366, 369, 626, 630, 639, 642, 180, 184, 229, 231, 305, 308, 278, 280, 339, 342, 268, 270, 324 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 25/06/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020 / 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: KRAUSE & BREGER LTDA - ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preço do gás de cozinha "GLP BUTANO", botijão de 13 kg, para R\$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos), da Clausula terceira do Contrato nº 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de março de 2021, celebrado entre as partes em 01 de março de 2021.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ □1.955,80.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 480,00.

DA DESPESA: Ficha 33, 38, 61, 64, 127 e 129.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 25/06/2021.

Elaine Maria Trancoso

Gestora do Fundo Municipal de saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Publicação Nº 364110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000265 / 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051 / 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Implantação de Placa Informativa quanto a Atividade de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória em Área de Disposição de Irregular de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.

